

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.
Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.001/2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE,
VISANDO À COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

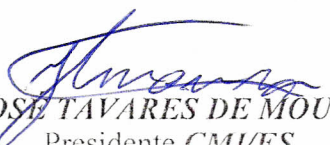
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama – APAE**, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento às crianças especiais do Município de Ibitirama, no valor de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

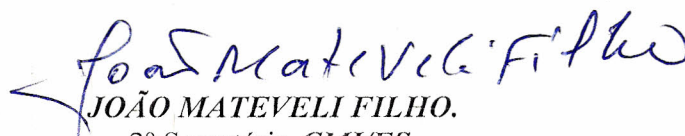
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Ibitirama-ES, 13 de janeiro de 2014.


JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente CMI/ES.


ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário CMI/ES.


JOÃO MATEVELI FILHO.
2º Secretário CMI/ES.